

Informação

 Registo n.º 67931
 Data: 12/08/2024
 Processo: 2023/300.10.005/2554

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal

Remetente: Júri instituído no âmbito do procedimento

Assunto: Concurso de conceção simplificado n.º 1/2024- Grafismo concetual do slogan "Eu Amo Co-

imbra" – Relatório final do júri – Identificação dos concorrentes

1. O júri, nomeado por decisão do Presidente da Câmara, com data de 08/04/2024, procedeu à abertura, análise e apreciação dos trabalhos de conceção apresentados no âmbito do concurso de conceção simplificado n.º 1/2024, para seleção do trabalho de Grafismo concetual do slogan "Eu Amo Coimbra", de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 219.º- F, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

- 2. O júri é constituído pelos seguintes elementos:
- Professor Doutor Francisco José Batista Veiga, Vereador, que preside;
- dra. Maria Carlos Chieira Mariano Pego, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, membro efetivo que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- dr. Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, Chefe da Divisão de Compras e Logística, membro suplente.
- 3. Ao presente procedimento é aplicável o regime constante do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão aprovada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

B-TRABALHOS APRESENTADOS

4. Foram recebidos 25 envelopes com os trabalhos de Conceção, que foram numerados de 1 a 25, que foram registados com os seguintes MGD'S:

O envelope n.º 1, estava registado com o MGD n.º 28613;

O envelope n.º 2, estava registado com o MGD n.º 27901;

O envelope n.º 3, estava registado com o MGD n.º 27902;

O envelope n.º 4, estava registado com o MGD n.º 27900;

O envelope n.º 5, estava registado com o MGD n.º 27905;

O envelope n.º 6, estava registado com o MGD n.º 28596;

O envelope n.º 7, estava registado com o MGD n.º 27907;

O envelope n.º 8, estava registado com o MGD n.º 27908;

Imp 582 – R01 Página 1 de 9



```
O envelope n.º 9, estava registado com o MGD n.º 28632;
O envelope n.º 10, estava registado com o MGD n.º 40935;
O envelope n.º 11, estava registado com o MGD n.º 25086;
O envelope n.º 12, estava registado com o MGD n.º 27853;
O envelope n.º 13, estava registado com o MGD n.º 27579;
O envelope n.º 14, estava registado com o MGD n.º 29088;
O envelope n.º 15, estava registado com o MGD n.º 28621;
O envelope n.º 16, estava registado com o MGD n.º 28690;
O envelope n.º 17, estava registado com o MGD n.º 29095;
O envelope n.º 18, estava registado com o MGD n.º 28622;
O envelope n.º 19, estava registado com o MGD n.º 29098;
O envelope n.º 20, estava registado com o MGD n.º 28663;
O envelope n.º 21, estava registado com o MGD n.º 28594;
O envelope n.º 22, estava registado com o MGD n.º 28595
O envelope n.º 23, estava registado com o MGD n.º 28608
O envelope n.º 24, estava registado com o MGD n.º 27166;
O envelope n.º 25, estava registado com o MGD n.º 27161.
```

C – ANÁLISE DOS TRABALHOS

- 5. Em primeiro lugar, o júri procedeu à análise formal de apresentação dos trabalhos, de acordo com o estipulado no art.º 10 dos termos de referência, verificando o seguinte:
- 5.1, O envelope n.º 1 encontrava-se identificado, pelo que não foi efetuado a abertura do mesmo, pelo que ao abrigo do artigo 7.º, dos termos de referência e dos artigos 219.º B, n.º 2, por remissão do artigo 219.º H, ambos do CCP, o trabalho de conceção tem de ser excluído, porque não assegurou o total e absoluto anonimato.
- 5.2 O envelope n.º 2 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido
- 5.3. O envelope n.º 3 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.
- 5.4. O envelope n.º 4 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.
- 5.5. O envelope n.º 5 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que

Imp 582 – R01 Página 2 de 9



continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

- 5.6. O envelope n.º 6 encontrava-se identificado, pelo que não foi efetuado a abertura do mesmo, pelo que ao abrigo do artigo 7.º, dos termos de referência e dos artigos 219.º B, n.º 2, por remissão do artigo 219.º H, ambos do CCP, o trabalho de conceção tem de ser excluído, porque não assegurou o total e absoluto anonimato.
- 5.7. O envelope n.º 7 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.
- 5.8. O envelope n.º 8 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que não foram apresentados 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será excluído.
- 5.9. O envelope n.º 9 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.
- 5.10 O envelope n.º 10 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.
- 5.11 O envelope n.º 11 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.
- 5.12. O envelope n.º 12 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que não foram apresentados 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será excluído
- 5.13. O envelope n.º 13 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.
- 5.14.- O envelope n.º 14 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.
- 5.15.- O envelope n.º 15 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida

Imp 582 – R01 Página 3 de 9



o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

- 5.16. O envelope n.º 16 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.
- 5.17. O envelope n.º 17 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.
- 5.18. O envelope n.º 18 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.
- 5.19. O envelope n.º 19 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que não foram apresentados os 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será excluído.
- 5.20. O envelope n.º 20 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que o slogan foi apresentado em inglês, quando tinha de ser apresentado em português e que não foram apresentados os 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será excluído.
- 5.21.O envelope n.º 21 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que não foram apresentados os 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será excluído.
- 5.22. O envelope n.º 22 encontrava-se identificado, pelo que não foi efetuado a abertura do mesmo, pelo que ao abrigo do artigo 7.º, dos termos de referência e dos artigos 219.º B, n.º 2, por remissão do artigo 219.º H, ambos do CCP, o trabalho de conceção tem de ser excluído, porque não assegurou o total e absoluto anonimato.
- 5.23. O envelope n.º 23 encontrava-se identificado, pelo que não foi efetuado a abertura do mesmo, pelo que ao abrigo do artigo 7.º, dos termos de referência e dos artigos 219.º -B, n.º 2, por remissão do artigo 219.º H, ambos do CCP, o trabalho de conceção tem de ser excluído, porque não assegurou o total e absoluto anonimato.
- 5.24. O envelope n.º 24 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

Imp 582 – R01 Página 4 de 9



5.25.O envelope n.º 25 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

D – APRECIAÇÃO DOS TRABALHOS ADMITIDOS

6. A modalidade do critério de seleção, constante do artigo 13.º dos termos de referência, é o seguin-

te:

- a) Inovação, originalidade e criatividade do trabalho 50%;
- b) Enquadramento estético e integração no espaço 30%;
- c) Sustentabilidade e qualidade dos equipamentos propostos 20%.

Subfatores	Avaliação	Pontuação
Inovação, originalidade e criatividade do trabalho	Privilegia o design inovador, original e criativo, integrando os valores e a simbologia inerentes ao slogan "Eu Amo Coimbra"	100 pontos – design com elevado nível de inovação, originalidade e criatividade e com elevado nível de integração da simbologia do slogan "Eu Amo Coimbra" 75 pontos – design com bom nível de inovação, originalidade e criatividade e com bom nível de integração da simbologia do slogan "Eu Amo Coimbra" 50 pontos – design com razoável nível de inovação, originalidade e criatividade e com satisfatório nível de integração da simbologia do slogan "Eu Amo Coimbra" 25 pontos – design com fraco nível de inovação, originalidade e criatividade e com fraco nível de integração da simbologia do slogan "Eu Amo Coimbra" 0 pontos – design com muito fraco nível de inovação, originalidade e criatividade e com muito fraco nível de integração da simbologia do slogan "Eu Amo Coimbra"
Enquadramento estético e integração no espaço	Privilegia a estética e a integração harmoniosa e adequada da estrutura, cujo grafismo é objeto do presente concurso de conceção, ao espaço proposto	100 pontos — elevado sentido estético e elevado nível de integração harmoniosa e adequada ao espaço 75 pontos — bom sentido estético e bom nível de integração harmoniosa e adequada ao espaço 50 pontos — razoável sentido estético e razoável nível de integração harmoniosa e adequada ao espaço 25 pontos — fraco sentido estético e deficiente nível de integração harmoniosa e adequada ao espaço 0 pontos — muito fraco sentido estético e sem integração harmoniosa e adequada ao espaço
Sustentabilidade e qualidade dos equipamentos propostos	Privilegia equipamentos de baixo consumo, a utilização de lâmpadas LED e/ou de baixo consumo e de materiais recicláveis	100 pontos – elevada preocupação ambiental 75 pontos – boa preocupação ambiental 50 pontos – razoável preocupação ambiental 25 pontos – fraca preocupação ambiental 0 pontos – muito fraca preocupação ambiental

A seleção e ordenação dos trabalhos serão efetuadas, de acordo com a seguinte fórmula:

Imp 582 – R01 Página 5 de 9



$PF = IOCT \times 50\% + EEIE \times 30\% + SQEP \times 20\%$

Sendo:

• PF: Pontuação final

• IOCT: Inovação, originalidade e criatividade do trabalho

• **EEIE:** Enquadramento estético e integração no espaço

• **SQEP:** Sustentabilidade e qualidade dos equipamentos propostos

7. Assim sendo, os trabalhos admitidos são ordenados pelo júri, da seguinte forma:

						6::/:		
				63163		Critério -		
				Critério -		Sustentabilid		
		Critério - Inovação		Enquadramento		ade e		
		originalidade e		estético e		qualidade dos		
Ordenação		criatividade do	Ponderação 50% ·	integração no	Ponderação 30% -	equipamento	Ponderação 20% -	Pontuação Total
de trabalhos	n.º de Concorrentes	Trabalho	fator IOCT	espaço	fator EEIE	s propostos	fator SQEP	Ponderada
1.9	24	100	50,00	100	30,00	0	0,00	80,000
2.ª	4	75	37,50	100	30,00	0	0,00	67,500
3.º	10	50	25,00	75	22,50	75	15,00	62,500
4.º	2	50	25,00	75	22,50	0	0,00	47,500
4.9	5	50	25,00	75	22,50	0	0,00	47,500
5.º	11	25	12,50	50	15,00	75	15,00	42,500
6.⁰	18	50	25,00	50	15,00	0	0,00	40,000
6.º	25	50	25,00	50	15,00	0	0,00	40,000
7.º	17	25	12,50	50	15,00	50	10,00	37,500
8.º	3	25	12,50	75	22,50	0	0,00	35,000
8.9	14	25	12,50	25	7,50	75	15,00	35,000
8.9	15	25	12,50	75	22,50	0	0,00	35,000
9.º	7	25	12,50	50	15,00	25	5,00	32,500
10.9	16	25	12,50	25	7,50	50	10,00	30,000
11.9	13	25	12,50	50	15,00	0	0,00	27,500
12.º	9	25	12,50	25	7,50	0	0,00	20,000

8. No dia 11 de julho de 2024, o júri procedeu à abertura dos envelopes numerados que continham os dados dos concorrentes e efetuou a correspondência entre o n.º que identificava os trabalhos e o n.º que identificava os envelopes, que continham os dados dos concorrentes.

E obteve a identificação dos concorrentes que apresentaram os respetivos trabalhos.

9. Os trabalhos excluídos e identificados foram apresentados pelos seguintes concorrentes:

	100	
n.º de Concorrentes		Identificação dos concorrentes
1	Excluído	Joaquim Ribeiro
6	Excluido	InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos S.A.
8	Excluido	DCE - Design, Comunicação e Expressão, Lda.
12	Excluido	Wagner Rodrigues Araújo
19	Excluido	Inês Isabel barjona de Carvalho
20	Excluido	Marco António Santos Silva
21	Excluido	HBR, Lda.
22	Excluido	Madalena Duarte Craveiro Sena
23	Excluido	Madalena Duarte Craveiro Sena



10. Os trabalhos admitidos e identificados são ordenados pelo júri, da seguinte forma:

Ordenação de trabalhos	n.º de Concorrentes	Identicação dos concorrentes	Critério - Inovação originalidade e criatividade do Trabalho	Ponderação 50% - fator IOCT	Critério - Enquadramento estético e integração no espaço	Ponderação 30% - fator EEIE	Critério - Sustentabilida de e qualidade dos equipamentos propostos	Ponderação 20% - fator SQEP	Pontuação Total Ponderada
1.º	24	Paulo Jorge Azenha dos Santos Pereira	100	50,00	100	30,00	0	0,00	80,000
2.ª	4	Paulo Jorge Lopes Fidalgo	75	37,50	100	30,00	0	0,00	67,500
3.⁰	10	Catarina Gomes Rodrigues da Silva Borges de Castro	50	25,00	75	22,50	75	15,00	62,500
4.9	2	Paulo Jorge Lopes Fidalgo	50	25,00	75	22,50	0	0,00	47,500
4.9	5	Paulo Jorge Lopes Fidalgo	50	25,00	75	22,50	0	0,00	47,500
5.⁰	11	André Cortez Pinto Seixas Clemente	25	12,50	50	15,00	75	15,00	42,500
6.⁰	18	Mónica Catarina da Providência Wolters	50	25,00	50	15,00	0	0,00	40,000
6.⁰	25	Paulo Jorge Azenha dos Santos Pereira	50	25,00	50	15,00	0	0,00	40,000
7.º	17	Susana João Francisco	25	12,50	50	15,00	50	10,00	37,500
8.9	3	Paulo Jorge Lopes Fidalgo	25	12,50	75	22,50	0	0,00	35,000
8.⁰	14	Monster and Company - Soluções de Comunicação, Lda.	25	12,50	25	7,50	75	15,00	35,000
8.⁰	15	André Filipe Gama dos Santos Calhau	25	12,50	75	22,50	0	0,00	35,000
9.⁰	7	DCE - Design, Comunicação e Expressão, Lda.	25	12,50	50	15,00	25	5,00	32,500
10.⁰	16	Luís Filipe Machado da Silva Leitão Soares	25	12,50	25	7,50	50	10,00	30,000
11.º	13	Carla Sofía Jorge da Eira Borges	25	12,50	50	15,00	0	0,00	27,500
12.9	9	Lara Caldeira	25	12,50	25	7,50	0	0,00	20,000

E – PROPOSTA DE DECISÃO FINAL

- 11. Perante o exposto, júri formula, nos termos do artigo 124. Do Código dos Contratos Públicos, a seguinte proposta de decisão final:
- 11.1. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 1, apresentado por Joaquim Ribeiro, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, dos termos de referência e dos artigos 219.º B, n.º 2, por remissão do artigo 219.º H, ambos do CCP, porque se encontrava identificado, não assegurando o total e absoluto anonimato.
- 11.2. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 6, apresentado InfoPortugal Sistemas de Informação e Conteúdos S.A., ao abrigo do disposto no artigo 7.º, dos termos de referência e dos artigos 219.º- B, n.º 2, por remissão do artigo 219.º- H, ambos do CCP, porque se encontrava identificado, não assegurando o total e absoluto anonimato.
- 11.3. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 8, apresentado por DCE Design, Comunicação e Expressão, Lda., ao abrigo do artigo 10.º dos termos de referência, porque não apresentou 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência.
- 11.4. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 12, apresentado por Wagner Rodrigues Araújo, ao abrigo do artigo 10.º dos termos de referência, porque não apresentou 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência.
- 11.5. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 19, apresentado por Inês Isabel barjona de Carvalho ao abrigo do artigo 10.º dos termos de referência, porque não apresentou 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência.

Imp 582 – R01 Página 7 de 9



- 11.6. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 20, apresentado por Marco António Santos Silva, ao abrigo do artigo 10.º dos termos de referência, porque não apresentou 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência e apresentou o slogan em inglês, quando tinha de ser apresentado em português (artigo 1, n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do termo de referência).
- 11.7. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 21, apresentado por HBR, Lda., ao abrigo do artigo 10.º dos termos de referência, porque não apresentou 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência.
- 11.8. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 22, apresentado por Madalena Duarte Craveiro Sena, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, dos termos de referência e dos artigos 219.º B, n.º 2, por remissão do artigo 219.º H, ambos do CCP, porque se encontrava identificado, não assegurando o total e absoluto anonimato.
- 11.9. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 23, apresentado por Madalena Duarte Craveiro Sena, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, dos termos de referência e dos artigos 219.º B, n.º 2, por remissão do artigo 219.º H, ambos do CCP, porque se encontrava identificado, não assegurando o total e absoluto anonimato.
- 11.10. Selecionar o trabalho de conceção, cujo envelope foi numerado com o n.º 24, apresentado pelo concorrente Paulo Jorge Azenha dos Santos Pereira, porque foi ordenado em primeiro lugar, de acordo com o critério de seleção e ordenação dos trabalhos, conforme os termos de referência do procedimento.
- 11.11. Selecionar o trabalho de conceção, cujo envelope foi numerado com o n.º 4, apresentado pelo concorrente Paulo Jorge Lopes Fidalgo, porque foi ordenado em segundo lugar, de acordo com o critério de seleção e ordenação dos trabalhos, conforme os termos de referência do procedimento.
- 11.12. Selecionar o trabalho de conceção, cujo envelope foi numerado com o n.º 10, apresentado pela concorrente Catarina Gomes Rodrigues da Silva Borges de Castro, porque foi ordenado em terceiro lugar, de acordo com o critério de seleção e ordenação dos trabalhos, conforme os termos de referência do procedimento.
- 11.13. Atribuir o prémio pecuniário de 7.500,00 € e o prémio de reconhecimento público (tendo em conta o mérito criativo, ficando inscrito o seu nome na peça "Eu Amo Coimbra"), ao concorrente Paulo Jorge Azenha dos Santos Pereira, ordenado em 1.º lugar, que apresentou o trabalho de conceção, cujo envelope foi numerado com o n.º 24, ao abrigo do n.º 1, do artigo 16.º e n.º 1, do artigo 17.º, dos termos de referência do procedimento e do n.º 2, do artigo 219.º I, do Código dos Contratos Públicos.
- 11.14. Atribuir o prémio pecuniário de 3.000,00 €, ao concorrente Paulo Jorge Lopes Fidalgo, ordenado em 2.º lugar, que apresentou o trabalho de conceção, cujo envelope foi numerado com o n.º 4, ao abrigo do n.º 2, do artigo 16.º e n.º 2, do artigo 17.º, dos termos de referência do procedimento e do n.º 2 do artigo 219.º I do Código dos Contratos Públicos.

Imp 582 – R01 Página 8 de 9



11.15. Atribuir o prémio pecuniário de 1.500,00 €, à concorrente Catarina Gomes Rodrigues da Silva Borges de Castro, ordenada em 3.º lugar, que apresentou o trabalho de conceção, cujo envelope foi numerado com o n.º 10, ao abrigo do n.º 2, do artigo 16.º e n.º 2, do artigo 17.º, dos termos de referência do procedimento e do n.º 2 do artigo 219.º - I do Código dos Contratos Públicos.

O Júri,

O presidente do júri,

Francisco Veiga

FRANCISC Assinado de forma digital por O JOSE DE FRANCISCO JOSE DE BAPTISTA BAPTISTA VEIGA

VEIGA

Dados: 2024.08.20 09:38:46 +01'00'

O membro efetivo do júri,

Assinado por: Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo Data: 2024.08.20 09:57:17+01'00'

Maria Carlos Pego

O membro suplente do júri,

PEDRO EDUARDO DA EDUARDO DA PAZ **PAZ SANTOS MONTEIRO**

Assinado de forma digital por PEDRO SANTOS MONTEIRO Dados: 2024.08.19 20:31:24 +01'00'

Pedro Monteiro

 $Imp\ 582-R01$ Página 9 de 9